

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

= 0 =

LEI Nº 962

"AUTORIZA LOCAÇÃO DE TERRENO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, Paço Sa-
ber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu, Decretou e eu San-
ciono a seguinte Lei:-

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal auto-
rizado a doar a ASSOCIAÇÃO ESTE BRASILEIRA DOS ADVENTISTAS
DO SÉTIMO DIA, um lote conforme cadastro no Projeto Ciata /
desta Prefeitura sob o nº 02 01 005 0252 001, com área de /
160,00 m2 (cento e sessenta metros quadrados), situado à rua
15 de novembro, esquina com E.F.V.M., no distrito de Mascare-
nhas, destinado para a construção de um templo.

Art.2º- Fica concedido um prazo de um ano pa-
ra início e término da referida construção, sobre o terreno
concedido.

Art.3º- Findo o prazo concedido no art.2º e
a obra não tenha sido realizada, a presente doação ficará
em efeito, reincorporando o referido terreno ao Patrimônio
Municipal.


Art.4º- Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, 24
de janeiro de 1983.

REGISTRADA E PUBLICADA
EM, 24 de janeiro de 1983.

ELZENOR GOMES TRINDADE
C.SEC.


EURICO LIMA
Prefeito Municipal